

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ERRATA

ERRATA AO EDITAL 001/2022 .....



**ERRATA AO EDITAL 001/2022**

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO / BAHIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2022 ERRATA 01/2022</p>	
--	--	--

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Constituição Federal CF/88 em seu Art. 198, § 4º, Emenda Constitucional Nº 51, De 14 de fevereiro de 2006, na LEI Nº 13.595, DE 05 DE JANEIRO DE 2019, PORTARIA Nº 243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL 115 DE 2007 e alterações, e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Município – TCM, bem como as normas contidas neste Edital, **juntamente com a Comissão Especial de Acompanhamento de Processo seletivo, nomeada pela Portaria nº 915/2021, de 15 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICO**, edital de retificação do edital 01/2022, publicado no diário oficial do dia 24 de janeiro de 2022, no que tange os seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

**DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO**

**Art. 98** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- 1) Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003)
- 2) Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- 3) Obter maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- 4) **Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos informática;**
- 5) Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Processo seletivo, dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- 6) Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Processo seletivo, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;

LEIA-SE:

- 1) Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003)
- 2) Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- 3) Obter maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- 4) Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Processo seletivo, dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- 5) Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Processo seletivo, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;

Retira-se o item 4) Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos informática;



 <p>PREFEITURA DE <b>CAPIM GROSSO</b> COMPROMISSO COM O POVO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO / BAHIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2022 ERRATA 01/2022</p>	
---	--	---

ONDE SE LÊ:

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 110** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por **transporte**, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;

LEIA-SE:

**Art. 110** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;

ONDE SE LÊ:

EVENTO	DATA
Realização da Prova Objetiva.	06/03/2022
Gabarito Parcial.	<b>07/02/2022</b>

LEIA-SE:

EVENTO	DATA
Realização da Prova Objetiva.	06/03/2022
Gabarito Parcial.	<b>07/03/2022</b>

As demais disposições do Edital 01/2022 continuam inalteradas.

Todas essas alterações estarão dispostas, de forma integrada, ao Edital Retificado que será publicado nessa presente data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente.

Capim Grosso, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Capim Grosso – Bahia